

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA **DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO № 198, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando o Termo de Referência nº 293/2020, SEI 0266827;

Considerando o Despacho nº 129/2020-CLC/DIRAD, SEI 0268413,

Considerando o Parecer nº 000188/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0274354;

Considerando o Despacho nº 148/2020-CLC/DIRAD, SEI 0274891 e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº 59004.002469/2018-23, e o contido no Despacho Simples DIRAD, SEI 0274968,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração das clásusulas Essenciais a serem firmadas entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Dayanne Cavalcante Cordeiro Pereira 76158330272 (RDM Serviços de Manutenção e Poda de Vegetal), objetivando a prestação de serviços serviços de manutenção de árvores e áreas verdes no complexo predial da Sudam, consoante as especificações contidas no Termo de Referência, no valor global de R\$ 15.660,00, (quinze mil, seiscentos e sessenta reais), com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com base no Decreto nº 8.275/2014, no 000188/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0274354, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00079/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0274881, ambos exarados no Processo 59004.002469/2018-23.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva Superintendente.

Marly Vieira Miranda

Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

André Carvalho de Azevedo Carioca

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogerio Matos dos Santos.

Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva**, **Superintendente**, em 28/08/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda**, **Diretor**, em 28/08/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Matos dos Santos**, **Diretor**, em 28/08/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca**, **Diretor**, em 28/08/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275972** e o código CRC **D98CDCE0**.

Referência: Processo nº 59004.002469/2018-23

SEI nº 0275972